

Wendell Vinicius de Brito Silva	373.302.938-06	040032-20190605-173701080-41	GDH8742
Wilson Roberto Braitte	077.188.908-99	040032-20190606-092504241-71	EWD1392
Yolanda Romera Dona Carvalho	931.717.658-53	040032-20190605-160919893-58	EVV9547
Zimar Rodrigues da Silva	072.819.308-60	040032-20190611-110805712-77	EKJ3567

**Comunicado**

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados de Sorocaba que negou provimento ao pedido de reconhecimento de imunidade e concessão de isenção ou dispensa de pagamento do IPVA, com base na Lei 13.296 de 23-12-2008, no Decreto 59.953 de 13-12-2013 e na Portaria CAT 27 de 26-02-2015.

O requerente deverá efetuar o pagamento do débito com os acréscimos legais ou, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, apresentar recurso, uma única vez, ao Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Sorocaba, nos termos do Art. 9º, parágrafos 6º e 7º da Portaria CAT 27, de 26-02-2015.

Os autos aguardarão o curso do prazo no Núcleo de Serviços Especializados da Delegacia Regional Tributária de Sorocaba.

NOME	CPF/CNPJ	GDOSC/IVEI	PLACA(S)
Jose Carlos Gonçalves Liberati	677.766.638-91	040032-20190621-124924410-31	ELH9240
Jose Luiz Marcelino	042.474.898-36	040032-20190614-161440748-37	EJ4879
Sandra Regina de Moraes	081.701.338-58	040032-20190611-161053196-14	FJ3489
Michele de Cassia Correa Pinto de Souza	340.972.748-56	040032-20190614-113542553-11	FBW0081
Rosângela Antunes de Oliveira	198.246.468-25	040032-20190523-112524609-11	FDK3979

**Posto Fiscal de Sorocaba**  
**Comunicado**

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe do PF-10-Sorocaba, sito à Avenida Adolpho Massaglia, 350, Bairro Vossoroça (Secretaria da Fazenda), Sorocaba, SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O, conforme:

- a) Resolução SF - 117, de 18-11-2010, D.O. 19-11-2010, exercício 2011;
- b) Resolução SF - 75, de 18-11-2011, D.O. 19-11-2011, exercício 2012;
- d) Resolução SF - 82, de 21-11-2012, D.O. 24-11-2012, exercício 2013;
- d) Resolução SF - 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exercício 2014;
- e) Resolução SF - 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015;
- f) Resolução SF - 81, de 26-11-2015, D.O. 28-11-2015, exercício 2016.

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

NOME CPF/CNPJ RENAVAL PLACA DO VEÍCULO Nº CONTROLE EXERCÍCIO IPVA MULTA JUROS  
Luiz Bocci 000.509.568-92 00726174556 CSC-9980 30.111.015-3 2018 320,88 64,18 65,45

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE CAMPINAS - DRT-5**

**Comunicados**

Aviso de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade (PCN)

Nos termos do artigo 17 da Portaria CAT 95/2006, o Delegado Regional Tributário de Campinas avisa que no expediente 1000417-503286/2018 determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Nulidade da Inscrição Estadual em desfavor de TRANSITO SINALIZAÇÃO COM LTDA, IE: 244.586.703.110, CNPJ: 01.540.338/0001-07, com endereço a Rua da Glória, 112, Caminhos de San Conrado, Campinas/SP, em função da inexistência do estabelecimento ou da empresa para a qual foi concedida a inscrição. Em consonância ao artigo 17, §1º, da Portaria CAT 95/2006 o contribuinte poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, informações e/ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a medida.

Nos termos do artigo 17 da Portaria CAT 95/2006, o Delegado Regional Tributário de Campinas avisa que no expediente 1000424-684983/2018 determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Nulidade da Inscrição Estadual em desfavor de PAULO ROGERIO SIPRIANO DE SOUZA, IE: 671.331.079.110, CNPJ: 27.713.810/0001-41, com endereço a Avenida Sylvio Vedovato, 405, Sumaré/SP, em função da inexistência do estabelecimento ou da empresa para a qual foi concedida a inscrição. Em consonância ao artigo 17, §1º, da Portaria CAT 95/2006 o contribuinte poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, informações e/ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a medida.

Nos termos do artigo 17 da Portaria CAT 95/2006, o Delegado Regional Tributário de Campinas avisa que no expediente 1000424-163357/2019 determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Nulidade da Inscrição Estadual em desfavor de AGRONUTRI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE GRÃOS DE CAFÉ IN NATURA LTDA, IE: 353.181.990.112, CNPJ: 20.825.106/0002-12, com endereço a Rua Amazonas, 154-b, Cidade Nova II, Indaiatuba/SP, em função da inexistência do estabelecimento ou da empresa para a qual foi concedida a inscrição. Em consonância ao artigo 17, §1º, da Portaria CAT 95/2006 o contribuinte poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, informações e/ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a medida.

Aviso de Instauração de Procedimento Administrativo de Cassação da Eficácia da Inscrição Estadual (PAC)

O Delegado Regional Tributário de Campinas, nos termos dos artigos 16 e 20 da Lei 6374/89, disciplinados pelos artigos 31 RICMS/00 e 16, inciso I da Portaria CAT 95/06, objetivando a cabal apuração dos fatos relatados no processo 1000438-702745/2018 avisa que, no processo mencionado, foi determinada, em desfavor de IMOCON SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 03.808.858/0002-56, I.E 513.468.793.115, endereçada à Rua Bortolo Ferro, 387, Boa Esperança, Paulínia/SP, a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DA EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL (PAC). Fica o Interessado notificado de que, nos termos da Portaria CAT 95/06 e no prazo de quinze dias úteis, a contar da notificação, podem apresentar documentos e/ou informações para esclarecimento dos fatos na DRT-05 Campinas, com endereço na Rua Alberto Sarmento, 04, Campinas, São Paulo.

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO - DRT-6**

**Núcleo de Serviços Especializados - I**

**Comunicado**

Cassação da Eficácia de Inscrição Estadual  
O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, com as modificações do Decreto 60.812/2014, torna público que, à vista da constatação de inatividade, formalizada por meio da "Declaração de não Localização de Estabelecimento", exarada no(s) expediente(s) a seguir elencado(s), determinou a CASSAÇÃO DA EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL atribuída ao(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s), a partir da data indicada.

Desse ato caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Ribeirão Preto, no prazo de 30 dias contados dessa publicação, conforme artigo 13 da referida Portaria.

Contribuinte: CLAUDINEI BERNARDES DA SILVA  
Inscrição Estadual: 310.690.146.115 - CNPJ:29.896.050/0001-80

Endereço: Rua Joaquim Mendes Ribeiro Malta, 2841 - Jardim Centenário - CEP 14403-558 - Município: Franca / SP  
Data de Inatividade: 09-03-2018  
GDOS (expediente):1000291-348013/2019  
Contribuinte: LUCAS DA S. BARBOSA CALÇADOS  
Inscrição Estadual: 310.576.264.118 - CNPJ:22.255.516/0001-10

Endereço: Av Cesar Martins Piraja, 2280 - Jardim Aeroporto III - CEP 14404-200 - Município: Franca / SP

Data de Inatividade: 10-10-2017  
GDOS (expediente):1000291-348018/2019

**Comunicado**

Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual  
O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados - I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, com as modificações do Decreto 60.812/2014, e nos termos da Portaria CAT 95/2016, artigo 3º, § 1º, item 3, determina a SUSPENSÃO PREVENTIVA atribuída ao estabelecimento abaixo relacionado, a partir da data indicada.

Desse ato caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Ribeirão Preto, no prazo de 30 dias contados dessa publicação, conforme artigo 13 da referida Portaria.

Contribuinte: EMBALAGENS DOMA LTDA.  
Inscrição Estadual: 453.070.958.114 - CNPJ: 21.094.178/0001-19

Endereço: Avenida São Paulo, 455 B, Bairro: Vila Lambari, CEP 13.731-020, Mococa/SP  
Data de Inatividade: 26-06-2019  
GDOS (expediente): 1000927-345315/2019

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE BAURU - DRT-7**

**Posto Fiscal de Jaú**

**Comunicado**

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) cientificado(s) de que, conforme constatado em diligências fiscais, não se encontra(m) em atividade no local declarado ao Fisco e de acordo com o previsto no artigo 3º, § 1º, inciso 1 da Portaria CAT 95/2006, a sua situação cadastral passou à condição de SUSPENSÃO a partir da data da constatação.

Nos termos do artigo 13 da supracitada Portaria, caberá recurso, uma única vez, sem efeito suspensivo, dirigido ao Delegado Regional Tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação.

Contribuinte: PEDRA BRANCA TRANSPORTE E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA

Inscrição Estadual: 289.071.650.110 - CNPJ: 05.012.353/0001-25

Endereço constante no Cadesp: Sítio Fura Olho I - Dois Córregos/SP

Data da suspensão: 25-06-2019  
GDOS 26457-339826/2019

Contribuinte: TRANS-SILVA TRANSPORTES E SERVIÇOS MECANIZADOS LTDA

Inscrição Estadual: 289.070.041.110 - CNPJ: 03.866.673/0001-17

Endereço constante no Cadesp: Acesso Sítio Fura Olho - Dois Córregos/SP

Data da suspensão: 25-06-2019  
GDOS 26457-339690/2019

Contribuinte: VICENTE ALBERTO DO ROSÁRIO

Inscrição Estadual: 446.070.343.114 - CNPJ: 07.285.062/0001-36

Endereço constante no Cadesp: Rua José Gonçalves da Silva, 70 - Mineiros do Tietê/SP

Data da suspensão: 25-06-2019  
GDOS 26457-340048/2019

Contribuinte: CAPONI & ROSSETTO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Inscrição Estadual: 446.071.697.114 - CNPJ: 12.023.358/0001-19

Endereço constante no Cadesp: Rua Aquidabam, 623 - Mineiros do Tietê/SP

Data da suspensão: 25-06-2019  
GDOS 26457-340235/2019

Contribuinte: SCARPIM & DIAS LTDA

Inscrição Estadual: 446.070.566.115 - CNPJ: 10.909.119/0001-35

Endereço constante no Cadesp: Rua Hermenegildo Cipola, 195 - Mineiros do Tietê/SP

Data da suspensão: 25-06-2019  
GDOS 26457-340444/2019

Contribuinte: CAPUTTI ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA

Inscrição Estadual: 694.017.992.113 - CNPJ: 17.091.727/0001-24

Endereço constante no Cadesp: Av. Antonio Amalfi, 648 - Torrinha/SP

Data da suspensão: 13-06-2019  
GDOS 26457-326089/2019

Contribuinte: R. A. TIAGO DISTRIBUIDORA

Inscrição Estadual: 202.053.317.110 - CNPJ: 09.814.969/0001-70

Endereço constante no Cadesp: Rua Major Pompeu, 519 - Barra Bonita/SP

Data da suspensão: 25-06-2019  
GDOS 26457-344976/2019

Contribuinte: RMF PLUS TRANSPORTES LTDA

Inscrição Estadual: 202.041.044.117 - CNPJ: 65.931.073/0001-42

Endereço constante no Cadesp: Rua Francisco Ribeiro de Andrade, 183 - Barra Bonita/SP

Data da suspensão: 25-06-2019  
GDOS 26457-344008/2019

Contribuinte: PEREIRA FILHO & AVELINO LTDA

Inscrição Estadual: 202.039.235.110 - CNPJ: 18.012.100/0001-01

Endereço constante no Cadesp: Rua Silvio Cestari, 222 - Barra Bonita/SP

Data da suspensão: 25-06-2019  
GDOS 26457-342650/2019

Contribuinte: PAULO HENRIQUE DE MOURA

Inscrição Estadual: 202.039.893.113 - CNPJ: 12.819.100/0001-23

Endereço constante no Cadesp: Praça Anibal Reginato, 3 - Barra Bonita/SP

Data da suspensão: 25-06-2019  
GDOS 26457-342446/2019

Contribuinte: OBERTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

Inscrição Estadual: 202.043.010.111 - CNPJ: 02.147.596/0001-82

Endereço constante no Cadesp: Rua Antenor Balsi, 196 - Barra Bonita/SP

Data da suspensão: 25-06-2019  
GDOS 26457-342037/2019

**Comunicado**

O Chefe do Posto Fiscal de Jaú, com base no Artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, notifica os contribuintes abaixo identificados que, em virtude da Declaração de não Localização de Estabelecimento, decidiu pela CASSAÇÃO da eficácia da Inscrição Estadual dos mesmos, na data da constatação de inatividade.

Nos termos do Artigo 13 da supracitada Portaria, caberá recurso, uma única vez, sem efeito suspensivo, dirigido ao Delegado Regional Tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação.

Contribuinte: CARMELLO RODRIGUES DA SILVA  
Inscrição Estadual: 202.048.164.116 - CNPJ: 24.254.725/0001-74

Endereço: Rua Rodolpho Guther, 171 - Barra Bonita/SP.

Data de inatividade: 25-02-2016  
GDOS: 13219-349114/2019

Contribuinte: DE LUCI TRANSPORTES E SERVIÇOS MECANIZADOS LTDA

Inscrição Estadual: 202.097.290.110 - CNPJ: 04.728.538/0001-78

Endereço: Rua Rodolpho Guther, 171 - Barra Bonita/SP.

Data de inatividade: 26-06-2019  
GDOS: 13219-349713/2019

**Posto Fiscal de Lins**

**Comunicado**

O Chefe do Posto Fiscal de Lins, nos termos do art. 3º, § 1º, item 3 da Portaria CAT 95/2006, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) de que, em virtude de Demonstrativo de não Localização do Estabelecimento, decidiu pela SUSPENSÃO da eficácia da Inscrição Estadual do(s) mesmo(s), na data da constatação.

Caberá recurso, uma única vez, sem efeito suspensivo, dirigido ao Delegado Regional Tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação.

1- Contribuinte: E. C. LINS INFORMÁTICA LTDA  
Inscrição Estadual 419.029.105.115; CNPJ 61.316.881/0001-49.

Endereço Constante do Cadesp.: Rua Hipólito Alves de Noronha, 320- Parque Alto de Fatima - Lins/SP- CEP: 16.403-193  
Data de Início da Suspensão - 24-06-2019  
Vinculado ao Posto Fiscal de Lins, DRT/7- GDOS- 26480-341582/2019.

2- Contribuinte: ELENI VIEIRA MACHADO VAZ  
Inscrição Estadual 419.035.452.115; CNPJ 67.486.167/0001-85.

Endereço Constante do Cadesp.: Rua Hipólito Alves de Noronha, 320- Parque Alto de Fatima - Lins/SP- CEP: 16.403-193  
Data de Início da Suspensão - 24-06-2019  
Vinculado ao Posto Fiscal de Lins, DRT/7- GDOS- 26480-341566/2019.

3- Contribuinte: LAERTE PEDRO AUGUSTO  
Inscrição Estadual 564.021.990.117; CNPJ 13.606.258/0001-88

Endereço Constante do Cadesp.: Rua Baltazar Rodrigues, 1160 - Jardim Mariluz - Promissão/SP- CEP: 16.370-000  
Data de Início da Suspensão - 24-06-2019  
Vinculado ao Posto Fiscal de Lins, DRT/7-GDOS- 26480-341546/2019.

Endereço Constante do Cadesp: Rua Treze de Maio, 377 - Centro - Lins/SP- CEP: 16.400-045

Data de Início da Suspensão - 24-06-2019  
Vinculado ao Posto Fiscal de Lins, DRT/7- GDOS- 26480-341566/2019.

3- Contribuinte: LAERTE PEDRO AUGUSTO  
Inscrição Estadual 564.021.990.117; CNPJ 13.606.258/0001-88

Endereço Constante do Cadesp: Rua Baltazar Rodrigues, 1160 - Jardim Mariluz - Promissão/SP- CEP: 16.370-000

Data de Início da Suspensão - 24-06-2019  
Vinculado ao Posto Fiscal de Lins, DRT/7-GDOS- 26480-341546/2019.

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRT-8**

**Posto Fiscal de São José do Rio Preto**  
**Comunicado**

CONTRIBUINTE	CPF	AIIM
1 Caio Henrique Chiconi	322.907.198-03	4.123.630-0
2 Gianí Dias Chiconi	478.866.678-24	4.123.631-2
3 Carine Sachi Renzo	418.460.268-14	4.123.629-4
4 Ana Gabrielly Sachi Renzo	509.441.838-67	4.123.629-4
5 Claudia Goncalves	167.751.538-48	4.123.632-4

Nos termos do "caput" do artigo 100 do Decreto 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ITCMD (RITCMD-Decreto 46.655/2002, de 1º/04/2002) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciarem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei 10.705/2000, de 28-12-2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em renúncia à defesa ou reclamação.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja o recolhimento do débito fiscal exigido no AIIM ou acordo de parcelamento do

débito fiscal ou a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e